



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Programação de Serviços e Material Permanente

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEPROSP

### PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO

(Grupos 30.24, 30.28 e 39.79)

#### 1. OBJETO

**1.1** O presente Plano de Trabalho tem por objeto subsidiar a elaboração dos Planos de Suprimentos nºs 0109, 0110 e 0111/2017, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de material (fechaduras e cadeados) e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas a seguir.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A pretensa e eventual contratação tem por objetivo a prestação de serviço de empresa especializada em serviços de chaveiro no atendimento permanente às demandas solicitadas, tendo em vista as constantes alterações de “layouts”, reformas dos pavimentos, criações de novos acessos aos ambientes, aos problemas ocorridos como quebras, perdas e trocas necessárias devido aos desgastes naturais dos materiais, entre outros motivos.

**2.2** O atendimento da demanda dos Órgãos Participantes do PLS, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de trazer economia para o erário do Distrito Federal.

**2.3** O uso de Sistema de Registro de Preço para o pretense certame fundamenta-se no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Distrital nº 36.519/2015, haja vista que suas características ensejam contratações frequentes, com possibilidade de entregas parceladas e para atendimento de mais de um órgão. Aplicam-se ainda, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005 e a Lei nº 8.666/1993 atualizada, bem como as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

#### 3. QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL

**3.1** As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos serviços foram baseadas no consumo (execução) da última Ata de Registro de Preços válida para o objeto, a ARP nº 0030/2016. Elas compreendem a utilização efetivada por cada órgão, consolidada para o período de início de vigência da referida Ata até a data de edição deste Plano de Trabalho.

**3.2** Os itens com quantitativos estimados zerados correspondem a materiais ou serviços não contemplados na ARP anterior, sendo aqui inclusos após identificação de demanda existente para os

mesmos.

<b>Nº</b>	<b>e-Compras</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Estimativa Inicial</b>
1	3.3.90.30.24.03.0021.000031-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: porta externa, Características Adicionais: acompanhada de duas cópias de chave, Modelo: tetra	Unidade	0
2	3.3.90.30.24.03.0021.000032-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: porta externa com espessura de 30 a 40mm, Distância da Broca: 55mm, Características Adicionais: com cilindro, duas cópias de chave e maçaneta simples	Unidade	0
3	3.3.90.30.24.03.0021.000033-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: porta interna com espessura de 30 a 40mm, Distância da Broca: 55mm, Características Adicionais: com cilindro, duas cópias de chave e maçaneta simples	Unidade	0
4	3.3.90.30.24.03.0021.000034-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: porta de banheiro, Características Adicionais: com chave fixa e maçaneta simples	Unidade	46
5	3.3.90.30.24.03.0021.000035-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: porta de vidro de abrir/bater, Características Adicionais: com cilindro, duas cópias de chave	Unidade	120
6	3.3.90.30.24.03.0021.000036-01	FECHADURA,Material: em ABS, Aplicação: porta interna e externa, Distância da Broca: 90mm, Tipo: tubular, lockwell, Características Adicionais: lado externo chave, lado interno botão de girar, duas cópias de chave.	Unidade	4.706
7	3.3.90.30.24.03.0021.000037-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: porta interna e externa, Distância da Broca:	Unidade	226

<b>Nº</b>	<b>e-Compras</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Estimativa Inicial</b>
		70mm, Tipo: tubular, lockwell, Características Adicionais: lado externo chave, lado interno botão de girar, duas cópias de chave.		
8	3.3.90.30.24.03.0021.000038-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: porta interna e externa, Distância da Broca: 120mm, Tipo: tubular, lockwell, Características Adicionais: lado externo chave, lado interno botão de girar, duas cópias de chave.	Unidade	150
9	3.3.90.30.24.03.0021.000039-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: porta interna e externa, Distância da Broca: 70mm, Características Adicionais: com cilindro, duas cópias de chave, Macaneta: tipo bola.	Unidade	1.336
10	3.3.90.30.24.03.0021.000040-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: porta interna e externa, Distância da Broca: 120mm, Características Adicionais: com cilindro, duas cópias de chave, Macaneta: tipo bola.	Unidade	223
11	3.3.90.30.24.03.0021.000041-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: porta externa, Distância da Broca: 20mm, Características Adicionais: perfil estreito, com cilindro, duas cópias de chave e maçaneta "L"	Unidade	74
12	3.3.90.30.24.03.0021.000042-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: armário de aço, Comprimento do Tambor: 20mm, Características Adicionais: com cilindro, duas cópias de chave e segredo único.	Unidade	842

N°	e-Compras	Descrição	Unidade de Medida	Estimativa Inicial
13	3.3.90.30.24.03.0021.000043-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: gaveteiro, Corpo: 20mm, Diâmetro: 19mm, Características Adicionais: com uma aba frontal sem acessórios, chave escamoteável com 180º de rotação, dois pontos de extração.	Unidade	1.185
14	3.3.90.30.24.03.0021.000044-01	FECHADURA,Material: metal, Aplicação: gaveta, Características Adicionais: com cilindro de 22mm, duas cópias de chave	Unidade	0
15	3.3.90.30.28.02.0002.000040-01	CADEADO,Material Corpo: latão maciço, haste em aço, Características Adicionais: duas cópias de chaves simples, Tamanho: 30 mm.	Unidade	125
16	3.3.90.30.28.02.0002.000041-01	CADEADO,Material Corpo: latão maciço, haste em aço, Características Adicionais: duas cópias de chaves simples, Tamanho: 45 mm.	Unidade	402
17	3.3.90.30.28.02.0002.000042-01	CADEADO,Material Corpo: latão maciço, haste em aço, Características Adicionais: duas cópias de chaves simples, Tamanho: 60 mm.	Unidade	109
18	3.3.90.39.79.04.0001.000005-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO,Descrição: Cópia de chave para porta de aço.	Serviço	0
19	3.3.90.39.79.04.0001.000009-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO,Descrição: Cópia de chave tipo tetra.	Serviço	0
20	3.3.90.39.79.04.0001.000012-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO,Descrição: Cópia de chave tubular.	Serviço	505

<b>Nº</b>	<b>e-Compras</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Estimativa Inicial</b>
21	3.3.90.39.79.04.0001.000013-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Abertura de cofre.	Serviço	940
22	3.3.90.39.79.04.0001.000016-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Modelagem de chave simples.	Serviço	287
23	3.3.90.39.79.04.0001.000017-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Modelagem de chave de cofre.	Serviço	1.424
24	3.3.90.39.79.04.0001.000018-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Modelagem de chave de fechadura tetra.	Serviço	540
25	3.3.90.39.79.04.0001.000020-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Extração de chave quebrada.	Serviço	68
26	3.3.90.39.79.04.0001.000022-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Troca de segredo de cofre.	Serviço	0
27	3.3.90.39.79.04.0001.000023-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Conserto de fechadura de automóvel.	Serviço	0
28	3.3.90.39.79.04.0001.000026-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Instalação de fechadura tetra.	Serviço	0
29	3.3.90.39.79.04.0001.000027-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Cópia de chave para cofre.	Serviço	0
30	3.3.90.39.79.04.0001.000033-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Abertura de carro codificada.	Serviço	0
31	3.3.90.39.79.04.0001.000053-02	SERVIÇOS DE CHAVEIRO, Descrição: Cópia de chave uma face simples ou colorida.	Serviço	53

#### **4. ENTREGA E EXECUÇÃO**

**4.1** A contratada, verificando a possibilidade de conserto imediato da chave ou tranca, deverá executar os serviços em até 04 (quatro) horas após receber a ordem de serviço e/ou chamado do Executor do Contrato.

**4.2** Verificando a necessidade de troca de peças para a execução do serviço, este poderá ser finalizado entre 4 (quatro) a 8 (oito) horas, devendo ser entregue, impreterivelmente, no mesmo dia do chamado.

**4.3** Quando houver a necessidade de conserto de peças fora das dependências do órgão demandante, a contratada deverá emitir recibo e promover a devolução de bem patrimonial retirado em até 72 (setenta e duas) horas da sua retirada, desde que seja mantida a segurança da repartição por meio de fechaduras ou trancas provisórias.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1** Os serviços de chaveiro serão executados a partir de solicitação de quantidade e natureza específica e empenho por Unidade interessada.

**5.2** Os serviços serão realizados sob demanda de cada órgão, de acordo com a necessidade local dentro das especificações detalhadas neste Plano de Trabalho.

**5.3** A empresa executora dos serviços deverá empregar mão-de-obra especializada em todos os serviços a serem executados.

**5.4** A empresa executora dos serviços deverá programar os serviços de forma a compatibilizá-los com os horários de serviço do órgão demandante e dimensionar as equipes necessárias para o cumprimento do prazo contratual.

**5.5** O manuseio e transporte das peças será objeto de cuidados especiais de forma a não prejudicar seus acabamentos.

**5.6** Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

#### **6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.1** Compete a cada órgão demandante formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Administração Pública do Distrito Federal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador da Ata eventual desvantagem quanto à sua utilização.

**6.2** Quando o dimensionamento objeto do item 3.1 mostrar-se suscetível à frustração de demandas, caberá a cada Órgão Participante do Plano de Suprimentos (PLS) apresentar metodologia de cálculo utilizada nos quantitativos estimados, demonstrando dados que comprovem de fato a necessidade para aquisição dos itens ou contratação dos serviços elencados no aludido PLS.

#### **7. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

**Paulo Roberto Ramos Silva**

Gerente

**Leonardo Vieira**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIEIRA - Matr.270904-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 08/08/2017, às 16:57, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente**, em 08/08/2017, às 17:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **1682967** código CRC= **3C42343F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8457